



PARECER CONCLUSIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 12/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR – Projeto S.E.R (Serviço Especial de Reabilitação)**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/12/1949.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, Rua Emílio de Menezes, n.º 50, CEP 19.802-100. As atividades do Projeto – SER (Serviço Especial de Reabilitação) são desenvolvidas na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tem por finalidade estatutária desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o “ser integral” e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de Assistência social, Educação, Esporte, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades, abrangendo os segmentos sociais da Criança e do Adolescente, pessoa com deficiência e famílias; conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º.

III - Do objeto.

Tem por objeto contribuir com as despesas de Recursos Humanos (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia), conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), ao qual foi acrescido R\$ 139,35 (cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1686.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022 com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 12, assinado em 20 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11514/01	08/05/2023	1.250,00
11514/02	10/05/2023	1.250,00
11514/03	07/06/2023	1.250,00
11514/04	10/07/2023	1.250,00
Subtotal		5.000,00
11515/01	08/05/2023	2.125,00
11515/02	10/05/2023	2.125,00
11515/03	07/06/2023	2.125,00
11515/04	10/07/2023	2.125,00
Subtotal		8.500,00
11516/01	08/05/2023	2.000,00
11516/02	10/05/2023	2.000,00
11516/03	07/06/2023	2.000,00
11516/04	10/07/2023	2.000,00
Subtotal		8.000,00
Total do Repasse no Exercício		21.500,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		139,35
Total disponível no Exercício		21.639,35

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções.

Recebemos o processo de prestação de contas em 26/01/2023, sob o protocolo nº 1549.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no total dos recursos disponíveis. A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 12/2023** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Yassuhiro Yoshida - CPF 725.035.308-00
- 2- Lúcia Nápole Granjeiro Gregório - CPF 826.025.818-87
- 3- Maria Cristina Schneider - CPF 826.038.808-10

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

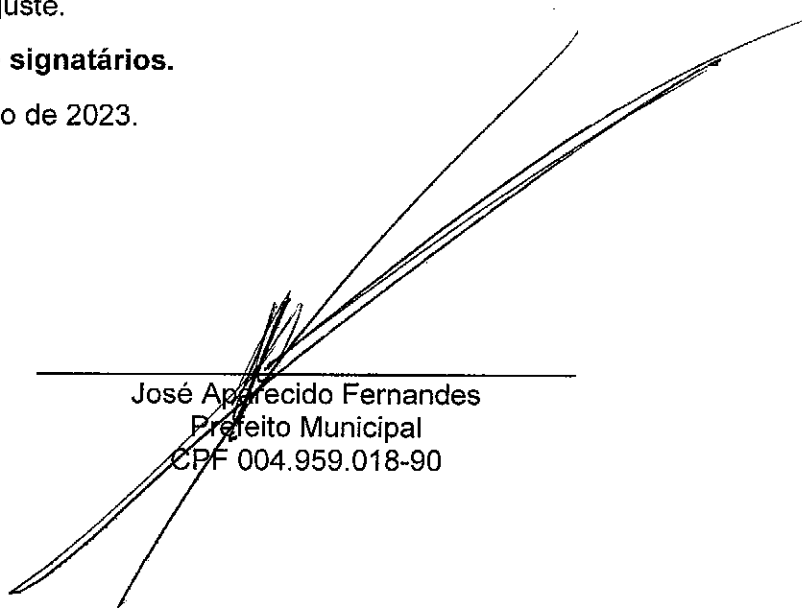
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900- Assis-SP

XVI - Das ressalvas.

As ressalvas se dão pelo atendimento parcial do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação do Ajuste.

XVII - Da data e signatários.

Assis, 10 de julho de 2023.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

De acordo em

24/07/24

Edvânia Rodrigues Fabri

Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral